

mil cruzeiros), destinado como auxílio financeiro ao 'América Futebol Clube' para que o mesmo possa atender às necessidades de seu quadro futebolístico situado nesta cidade.

Artigo 2º. O presente crédito será coberto com a anulação parcial de igual importância, da verba de código 311.8.81.4. destinada a adaptação e reforma de um caminhão para carro de irrigação, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba,
aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um.

O Prefeito Municipal.
Alcides da Rocha Mendes

Lei nº 95

Eu, Alcides da Rocha Mendes,
Prefeito Municipal de Curitiba,
Comarca de Monte Apraxível,
Estado de São Paulo, —
usando das atribuições que
me são conferidas por lei, —
etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criado na Contadaria da Prefeitura Municipal de Curitiba, um

crédito suplementar de \$ 8.160.00 (oito mil cento e sessenta cruzeiros) para suplementação da verba do código III.8.00.0 do Orçamento vigente, - destinado ao aumento de vencimentos do funcionário da Secretaria da Câmara Municipal, numa porcentagem de 20% a contar do mês de Maio a Dezembro de 1961.

Artigo 2º. O referido crédito criado pelo pelo Artigo 1º, desta Lei, correrá e será coberto no presente exercício, pelo excesso de arrecadação que nêle se verificar.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, na de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curitiba,
aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um.

O Prefeito Municipal.
Alcides da Rocha Mendes

Lei nº 96.

Eu, Alcides da Rocha Mendes,
Prefeito Municipal de Curitiba,
Comarca de Monte Apraxível,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são concedida por lei, etc.

Resolvo

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decretou e eu promulgo a seguinte lei:-